

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2020

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

FERNANDO ANTON BASUS BISPO **SECRETÁRIO**

DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO - DECIP

HAMILTON VALENTE DA SILVA JUNIOR **DIRETOR**

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

RODRIGO PESSOA TRAJANO **COORDENADOR-GERAL**

WELTON BATISTA DE BARROS **COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**

COLABORADORES CGFIS

AUGUSTO DRUMOND DE ANDRADE **COORDENADOR**

DJINNE DA SILVA REAGAN **ARQUITETA**

JULIANO PESTANA DE ARAGÃO **GEÓGRAFO**

RODRIGO PESSOA TRAJANO **COORDENADOR-GERAL**

THAIS BRITO DE OLIVEIRA **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA**

THIAGO BETIM FLORES **GEÓGRAFO**

WELTON BATISTA DE BARROS **ENGENHEIRO**

VISÃO DE FUTURO

“SER REFERÊNCIA COMO INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS”

MISSÃO DA SPU

“CONHECER O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO, ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICA E FORTALECÊ-LO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO”

**PARTE I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL,
CONTEXTUALIZAÇÃO E HISTÓRICO DAS
FISCALIZAÇÕES NOS ESTADOS**

PARTE I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, CONTEXTUALIZAÇÃO E HISTÓRICO NOS ESTADOS

1. OBJETIVOS

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) tem como objetivo principal orientar as ações de fiscalização realizadas nos Estados para o ano de 2020. Ainda, objetiva-se integrar a fiscalização do patrimônio da União com as demais áreas de atuação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União para dar objetividade e eficácia no trabalho realizado.

Este documento foi elaborado pela Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio da União, do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio – DECIP, para atender a necessidade de direcionamento e orientação das ações de fiscalização no âmbito da SPU, considerando as características e as peculiaridades predominantes nos diversos tipos de bens imóveis da União, em observância à Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2017, que disciplina a atividade de fiscalização.

2. VISÃO

A fiscalização é considerada como atividade desenvolvida pela SPU com o fito de apurar as possíveis irregularidades quanto ao uso e a ocupação dos bens imóveis da União, ao passo que é aconselhável que seja realizada sempre que possível com o olhar sob o ordenamento territorial, não se limitando às fiscalizações pontuais. E que, em harmonia com a missão e o planejamento estratégico da SPU, deverá ser um indutor para as demais ações do órgão, sendo imprescindível a orientação desde sua demanda até as sanções administrativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atividade de fiscalização, como ação específica a ser realizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, está prevista e orientada na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, na Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2017 e na Portaria 320, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Manual de Fiscalização da SPU. Por sua vez, a competência é reforçada Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018.

LEI Nº 9.636, de 15 de maio de 1998

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e **fiscalização dos bens imóveis da União**, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada. [\(Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007\)](#)

[...]

Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.”

Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018.

ANEXO X

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;**
- V - proceder às medidas necessárias à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e V. (grifo nosso).

4. DIRETRIZES

As seguintes diretrizes deverão ser observadas na condução das ações de fiscalização dos bens imóveis da União:

- I - Cumprimento das normas legais destinadas à proteção, conservação, preservação e manutenção dos bens imóveis da União, sempre com o olhar voltado para o ordenamento territorial, não se limitando à sanção pecuniária;
- II - Garantia de que o patrimônio da União cumpra com sua função sócio territorial, obedecendo aos princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso;
- III - Apoio à implementação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, bem como os instrumentos necessários para integrá-la com as demais políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - Sempre que for observado o interesse individual/pessoal se sobrepondo ao interesse do coletivo/sociedade, a SPU atuará com seu papel fiscalizatório, inserindo-se nesse contexto as infrações cometidas contra o patrimônio da União;
- V - Integração com as diversas atividades executadas pela SPU, como, identificação, cadastramento, destinação, arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais;
- VI - Gestão compartilhada e democrática com órgãos e entidades federais, dos Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil organizada, por meio dos Comitês Gestores do Projeto Orla, Comitês Gestores de Bacias Hidrográficas, entre outros, quando houver;
- VII - Deixar de ser um órgão somente com o dever de punir, mais sim de prevenir as ações irregulares, destacando a IN SPU nº 01/2017.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União é um órgão específico singular pertencente ao Ministério da Economia, e atualmente possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Direção Superior, Gabinete e Assessoria:
 - *Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Assessores.*
- II - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais - DEREPA;

- III - **Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio - DECIP;**
- IV - Departamento de Destinação Patrimonial - DEDES;
- V - Coordenações ligadas diretamente ao Gabinete:
 - *Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica, Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial, Gestão da Informação, Infraestrutura e Sistemas e Administração.*
- VI - **27 Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal – SPU/UF.**

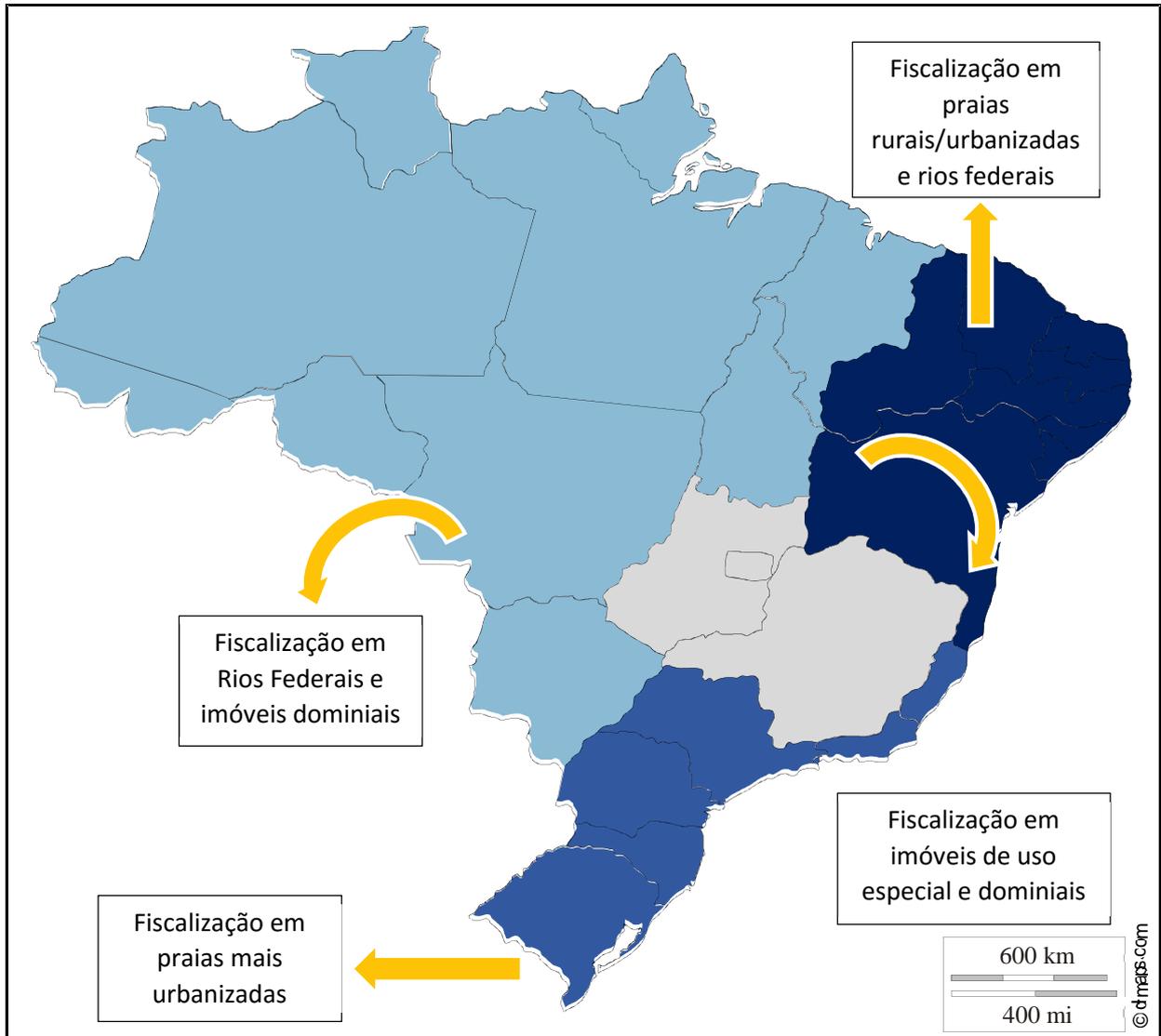
Na execução direta das atividades de fiscalização patrimonial no âmbito da SPU, está o Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio, em sua Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio bem como pelas equipes constituídas, por meio de Portaria anual, nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

6. CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS NOS ESTADOS

Por meio da extração dos dados constantes nos sistemas SIAPA e SPIUnet pode-se elaborar a proposta de agrupamento dos Estados com características semelhantes de imóveis, pode-se obter os 03 grupos conforme os diagramas a seguir.



No entanto, com a realização dos Encontros Regionais de Boas Práticas em Fiscalização do Patrimônio – ENFISC, observou-se, na prática, o seguinte arranjo nacional de atuação das equipes de fiscalização nos Estados.



7. HISTÓRICO DAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

HISTÓRICO (2012 – 2019)

O método de apuração e controle de execução das demandas de fiscalização no passado se mostrou pouco eficiente devido à baixa aderência na geração da informação. Oriundos de planilhas e relatórios trimestrais encaminhados pelas Superintendências, os dados não refletiam com fidelidade o alcance das fiscalizações nos Estados.

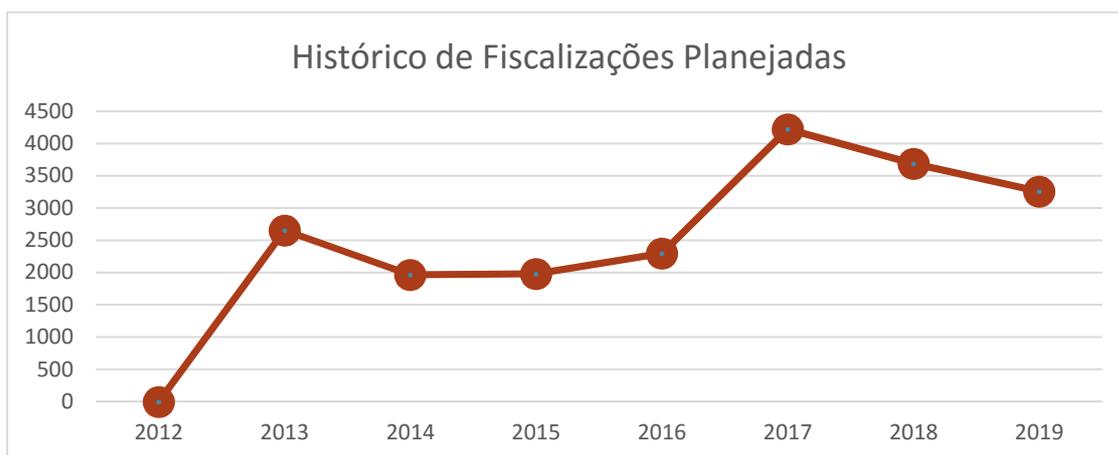
Como não havia sistema legado que possibilitasse o acompanhamento das ações de fiscalização, em 2017 a Coordenação Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio, juntamente com seus colaboradores nas Superintendências, instituiu formulário no *Google Docs* que permitiu, desde então, acompanhar dia-a-dia todas as fiscalizações realizadas nos Estados, tanto em relação a quantidade de fiscalizações realizadas como suas qualificações.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Fiscalizações Planejadas	0	2654	1964	1982	2296	4222	3685	3254
Fiscalizações Executadas	2395	2418	8157 ¹	2414	3841	5081	4921	2474 ²

Os dados quantitativos, foram extraídos do **Painel de Indicadores SPU**, tendo em vista que a quantidade de fiscalizações realizadas é um indicador de gestão apurado por meio de lançamentos no sistema utilizado efetivamente desde 2012.

¹ No ano de 2014 foi relatado que algumas fiscalizações foram lançadas no sistema com duplicidade, ou seja, o número de fiscalizações executadas lançadas no FIGEST foi superior ao que realmente foi executado no período, sendo o número (8157) incerto e o número real de fiscalizações realizadas desconhecido.

² Dados parciais extraídos em 25 de novembro de 2019.



Total de fiscalizações planejadas no período de 2012 – 2019 (Painel de Indicadores SPU)

HISTÓRICO (2019)

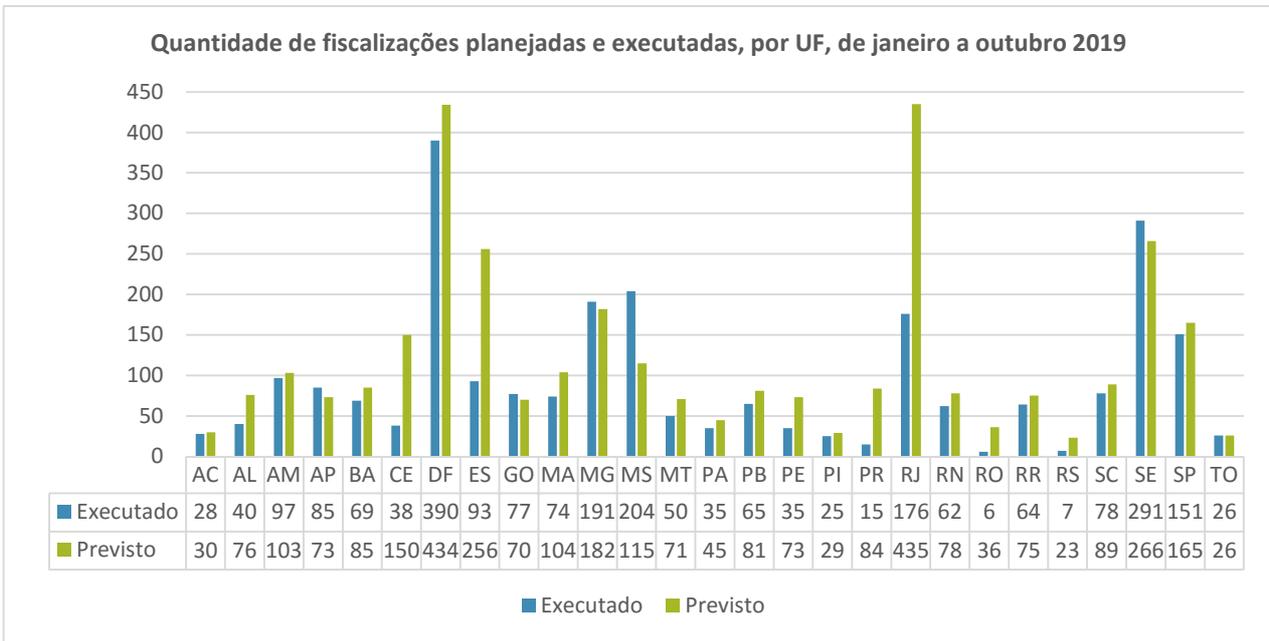
Com a implantação do formulário de controle das fiscalizações realizadas, foi possível fazer a apuração (com dados qualitativos e quantitativos) das fiscalizações realizadas até novembro de 2019. O PAF 2019 e PAEF 2019 preveem a realização de um total de 3.254 vistorias em todo território nacional. Abaixo tem-se quadro com a apuração parcial das fiscalizações executadas em 2019.

De posse do terceiro relatório trimestral de apuração de metas, observou-se a baixa execução físico-financeira das ações de fiscalização nos Estados, o que ensejou na repactuação das mesmas, a partir do diagnóstico dos entraves vividos pelas Superintendências. Este diagnóstico foi realizado a partir do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 11/2019/CGFIS/DECIP/SPU/SEDDM-ME do processo SEI nº 10154.121713/2019-24.

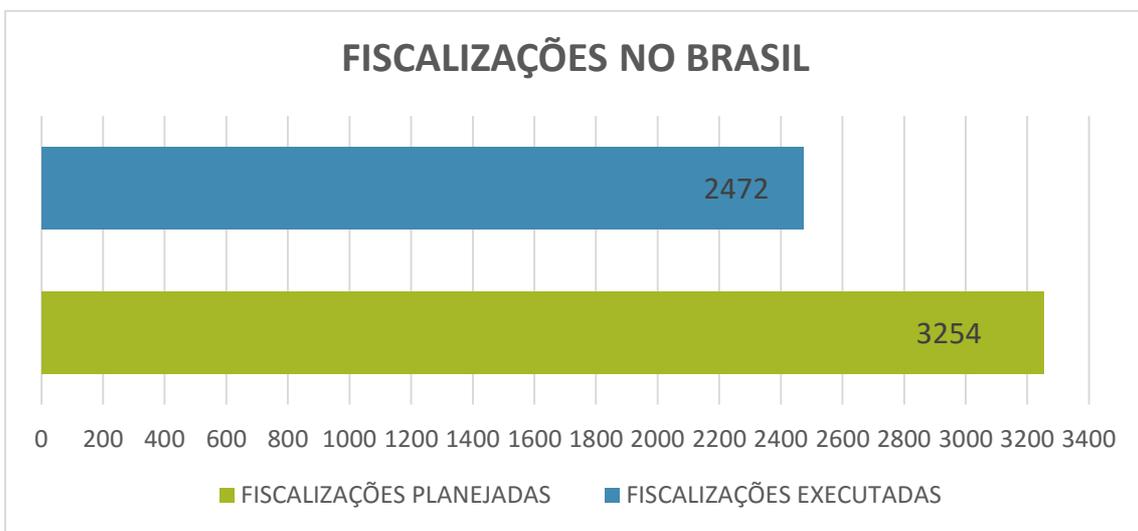
	PAEF 2019	Executado PAEF	% Atendimento ao PAF	TOTAL	% Executado METAS
AC	30	27	90,00%	28	93,33%
AL	76	36	47,37%	40	52,63%
AM	103	94	91,26%	97	94,17%
AP	73	77	100,00%	85	116,44%
BA	85	57	67,06%	69	81,18%
CE	150	32	21,33%	38	25,33%
DF	434	346	79,72%	390	89,86%
ES	256	91	35,55%	93	36,33%
GO	70	69	98,57%	78	111,43%
MA	104	74	71,15%	75	72,12%
MG	182	179	98,35%	191	104,95%
MS	115	120	100,00%	204	177,39%
MT	71	50	70,42%	50	70,42%
PA	45	14	31,11%	35	77,78%
PB	81	65	80,25%	65	80,25%
PE	73	35	47,95%	35	47,95%
PI	29	23	79,31%	25	86,21%
PR	84	14	16,67%	15	17,86%
RJ	435	153	35,17%	176	40,46%
RN	78	62	79,49%	62	79,49%
RO	36	3	8,33%	6	16,67%
RR	75	64	85,33%	64	85,33%
RS	23	6	26,09%	7	30,43%
SC	89	77	86,52%	78	87,64%
SE	266	288	100,00%	291	109,40%
SP	165	149	90,30%	151	91,52%
TO	26	23	88,46%	26	100,00%
TOTAL	3254	2228	68,47%	2474	76,03%

Tabela 01: Metas previstas e Executadas por UF – PAF 2019 (Data base: 25/11/2019)

Foi apurada, até o mês de outubro/2019, execução **76%** da Meta para o ano (Ver Gráficos abaixo), correspondendo a 2.474 fiscalizações Registradas no Formulário Informatizado.

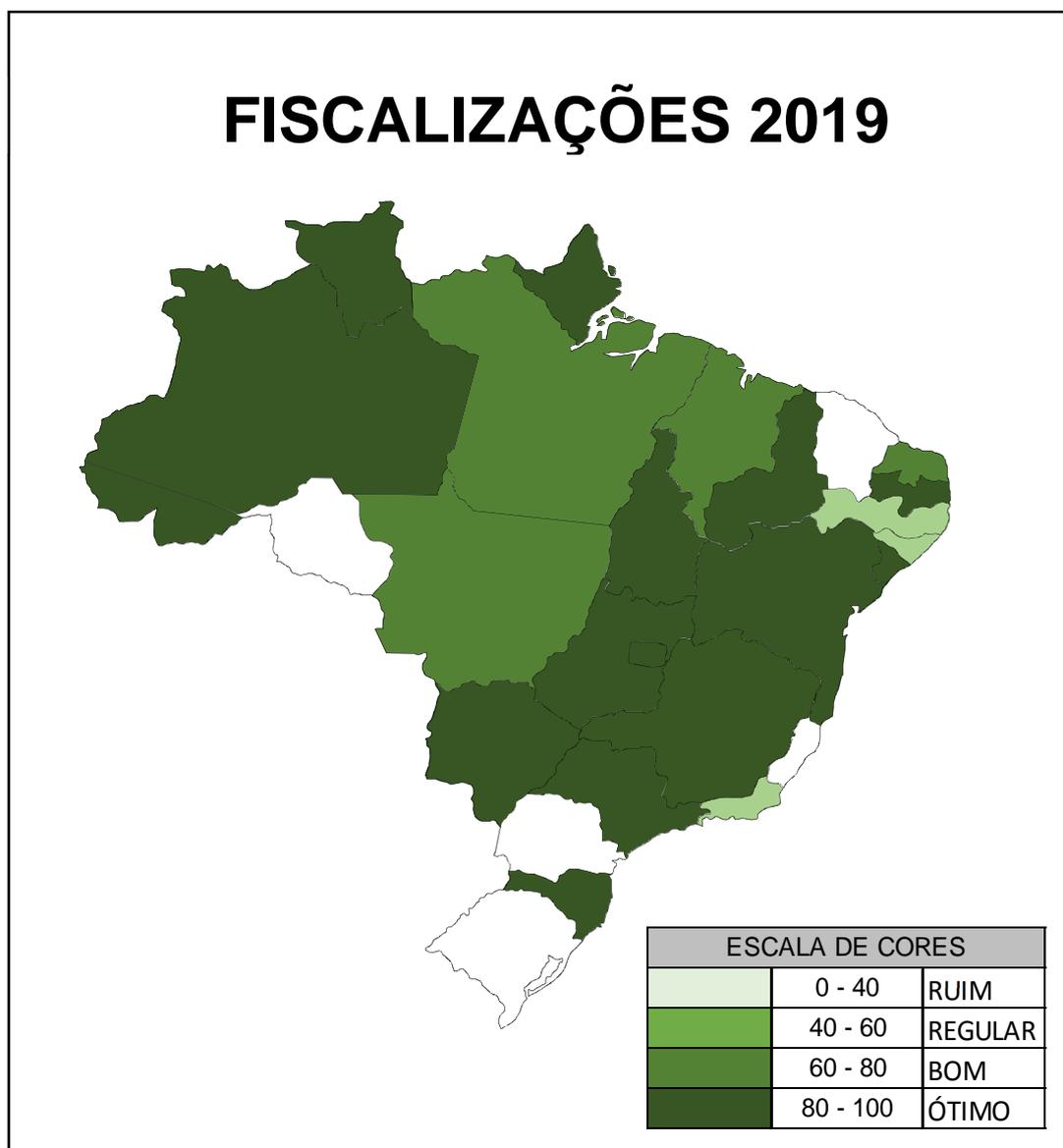


Total de Fiscalizações por UF (Data base: 25/11/2019)



Meta Geral Prevista x Meta Geral Realizada (Data base: 25/11/19)

O Mapa abaixo ilustra o percentual de demandas executadas em cada estado, correspondendo ao total de 2472 fiscalizações.



% Executado das Metas por UF previsto para o período até outubro (Data base: 25/11/19)

ANÁLISE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019

O PAF e o PAEF trouxeram 19 assuntos a serem abordados no âmbito da fiscalização, distribuídos pelos temas Dia a Dia da Fiscalização, Temas Regionais, Temas Estratégicos Nacional – Destinação Patrimonial, Temas Estratégicos Nacional – Gestão de Refeitas Patrimoniais e Temas Estratégicos.

Tema	Assunto
Dia a Dia da Fiscalização	Demandas Judiciais, MPF, Órgãos de Controle
	Denúncias
	Retornos, Ações estratégicas
	Passivos de auto de infração
Temas Regionais	Gestão de Orlas Marítimas
	Gestão de Rios Federais
	Acompanhamento de TAUS
	Ações Prioritárias de Regularização Fundiária
	Cessão Sob Regime de Aforamento
Temas Estratégicos Nacional -	Regularização de Infraestruturas Náuticas
	Contratos de Cessão Onosa

Destinação Patrimonial	Imóveis Classificados como em "Regularização"
	Imóveis Classificados como "Vago para Uso"
	Contratos de CDRU com encargos
	Entrega APF / Cessão Gratuita
Temas Estratégicos Nacional - Gestão de Receitas Patrimoniais	Imóveis Cadastrados no SIAPA sem CPF ou CNPJ
	Imóveis com nomes divergentes dos CPFs/CNPJs cadastradas no SIAPA
	Maiores Devedores
Temas Estratégicos	Cessão Provisória

A partir da apuração parcial realizada dia 25/11/19 foi possível classificar os Estados que mais executaram as fiscalizações conforme pactuado no PAF/2019 e no PAEF/2019. O Gráfico abaixo apresenta essa informação através de um Ranking dos Estados que mais cumpriram as demandas dos planos anuais de fiscalização.



Ações de fiscalização executadas dentro do PAF 2019 por UF, excluídas as que não fazem parte do PAF (Data base: 25/11/19)

A Tabela abaixo apresenta o Ranking com os Estados que **mais aderiram aos assuntos propostos no PAF 2019 e PAEF 2019.**

UF	% Atendimento ao PAF
AP	100,00%
MS	100,00%
SE	100,00%
GO	98,57%
MG	98,35%
AM	91,26%
SP	90,30%
AC	90,00%
TO	88,46%
SC	86,52%
RR	85,33%
PB	80,25%
DF	79,72%
RN	79,49%
PI	79,31%
MA	71,15%
MT	70,42%
BA	67,06%
PE	47,95%
AL	47,37%
ES	35,55%
RJ	35,17%
PA	31,11%
RS	26,09%
CE	21,33%
PR	16,67%
RO	8,33%

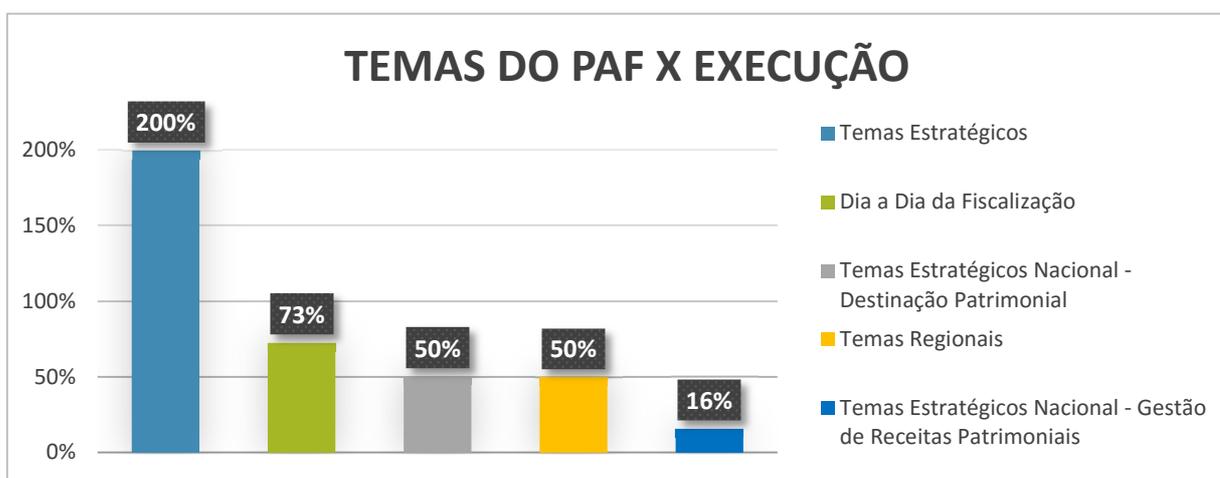
Tabela 02: Ranking Estados que mais cumpriram o PAF 2019 (Data base: Data base: 25/11/19)

A Tabela a seguir apresenta os tipos de demandas e quantidade de fiscalizações realizadas nos Estados, até a data base da apuração (25/11/19).

ASSUNTOS PAF	n°
Demandas Judiciais, MPF, MPE	623
Imóveis Classificados como em "Regularização"	199
Ações Prioritárias de Regularização Fundiária	193
Retornos, Ações estratégicas	172
Imóveis Classificados como "Vago para Uso"	141
Ação Preventiva (Monitoramento Preventivo de Situação Ocupacional) - Memo 180	87
Denúncias	79
Cessão Provisória	59
Entrega APF / Cessão Gratuita	53
Contratos de Cessão Onerosa	46
Acompanhamento de TAUS	45
Gestão de Orlas Marítimas	41
Órgãos de Controle	40
Imóveis Cadastrados no SIAPA sem CPF ou CNPJ	26
Imóveis com nomes divergentes dos CPFs/CNPJs cadastradas no SIAPA	26
Contratos de CDRU com encargos	25
Maiores Devedores RFSSA	23
Passivos de auto de infração	17
Gestão de Rios Federais	17
Regularização de Infraestruturas Náuticas	1
Cessão Sob Regime de Aforamento	0
Maiores Devedores	0

Tabela 03: Demandas e quantidade de fiscalizações realizadas– PAF 2019 (Data base: 25/11/19)

O gráfico a seguir representa os assuntos apresentados pelo plano anual de fiscalização de 2019 e o seu percentual de execução, parcial até outubro de 2019. Ainda, o gráfico traz os 5 temas mais executados pelas equipes. Nota-se que o percentual representado refere-se ao número de fiscalizações executadas dividido pela meta prevista no plano 2019.



Tipos de demandas mais executadas– PAF 2019 (Data base: 25/11/19)

DADOS DAS FISCALIZAÇÕES DE 2019

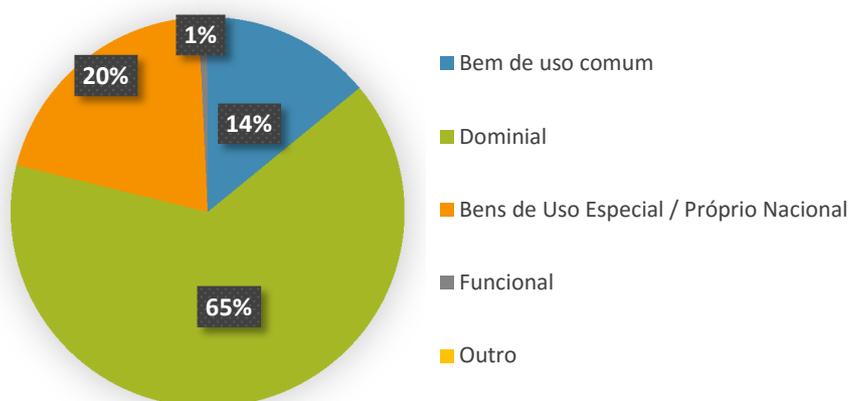
A partir dos dados inseridos no Registro de Fiscalizações (Formulário *Google Docs*.) foi possível extrair dados quantitativos e qualitativos das fiscalizações realizadas no ano de 2019. Nos próximos tópicos serão apresentados os dados mais relevantes levantados nos registros, conforme listado a baixo:

- Caracterização do Imóvel Fiscalizado;
- Motivação da demanda;
- Nº de pessoas da Equipe;
- Localização (UF, Município, Endereço, Bairro)
- Zoneamento (Urbano ou Rural)
- Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude)
- Custo com diárias e passagens
- Parceria
- Aplicação ao Plano Nacional de Fiscalização (PAF)
- Notificação
- Multa
- Embargo
- Remoção e/ou Demolição

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL FISCALIZADO

Das fiscalizações registradas, 65% foram realizadas em imóveis dominiais. Os bens de uso especial/ próprio nacional também concentram significativa parcela dos imóveis fiscalizados, totalizando 20% fiscalizações. A Caracterização completa dos imóveis fiscalizados pode ser vista no Gráfico a seguir.

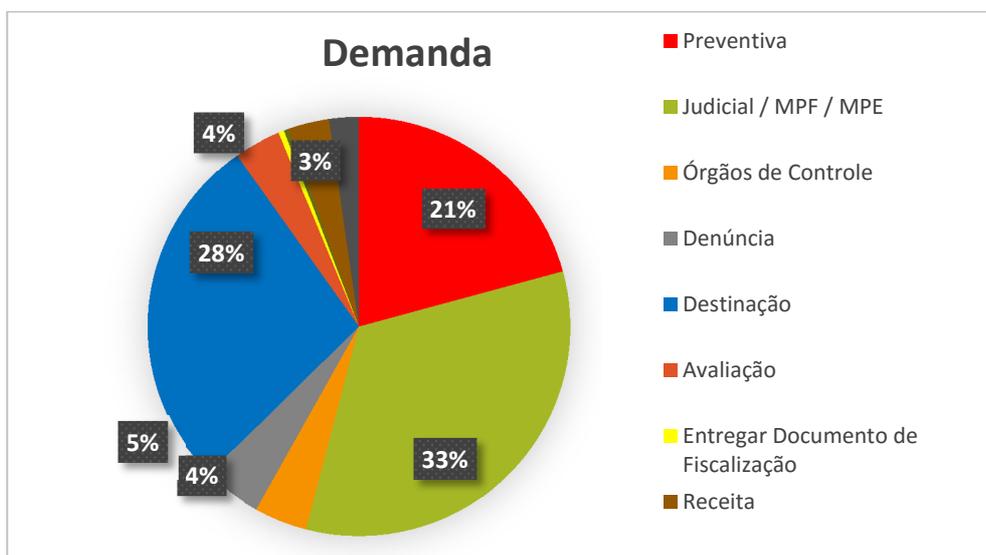
Caracterização dos Imóveis Fiscalizados



Caracterização dos Imóveis Fiscalizados (Data base: 25/11/19)

DEMANDA

A motivação das ações majoritariamente foi para atender demandas judiciais, do Ministério Público e de Órgãos de Controle (33%) e respectivamente demandas da destinação (28%). Vide Gráfico abaixo.



Demandas de Fiscalização (Data base: 11/01/19)

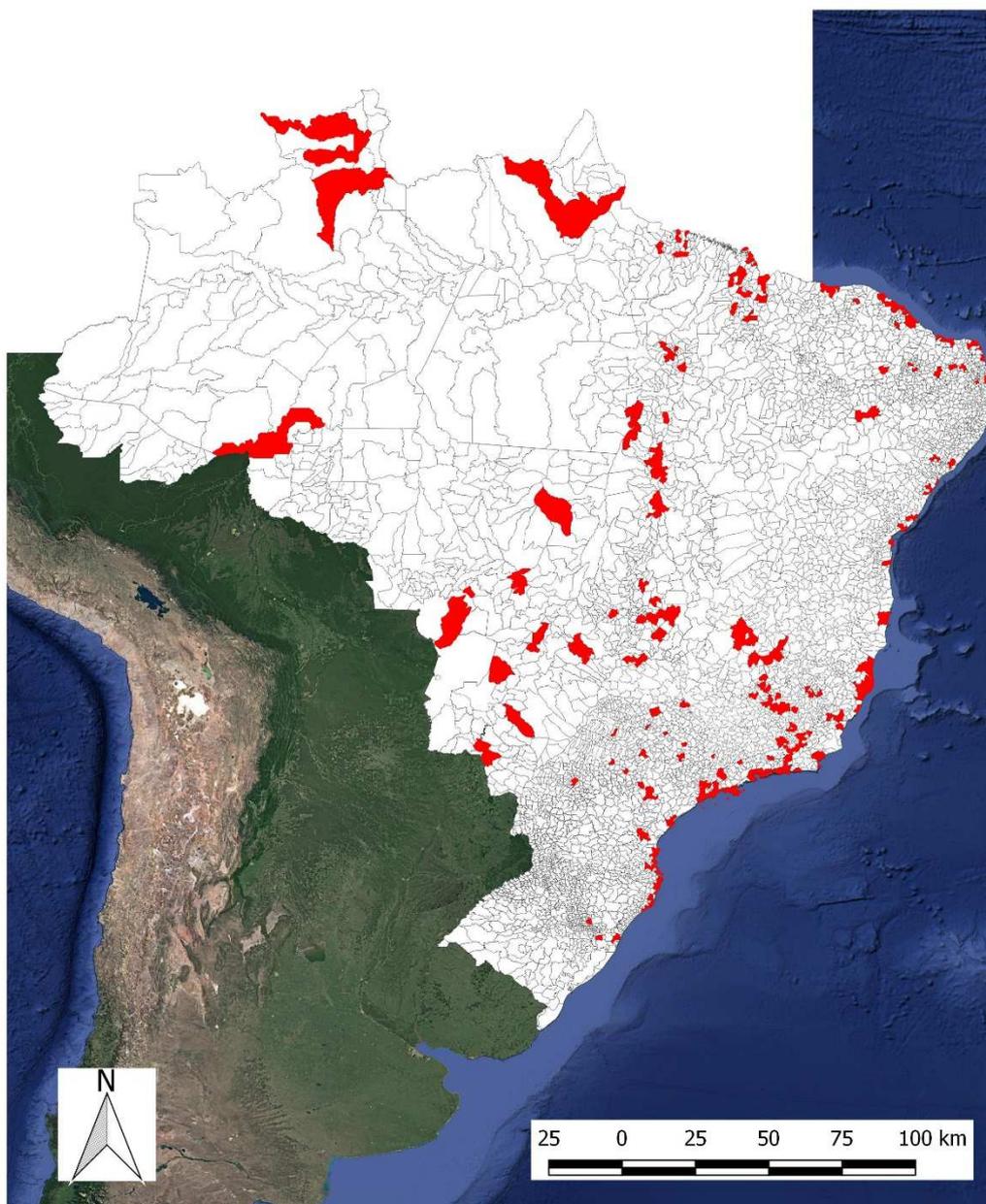
NÚMERO DE PESSOAS POR EQUIPE

O número de pessoas envolvidos nas demandas de fiscalização foi em média de 2 (dois) fiscais por fiscalização. Atendendo assim, a recomendação prevista na IN 01/2017 da Fiscalização, que indica que a equipe, preferencialmente, deve ser composta por pelo menos 2 (duas) pessoas.

LOCALIZAÇÃO (UF, Município, Endereço e Bairro)

A Figura abaixo apresenta um mapa indicando os municípios que receberam alguma fiscalização até outubro de 2019. O mapa foi construído através das coordenadas geográficas válidas inseridas no formulário de Registro de Fiscalizações.

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2019

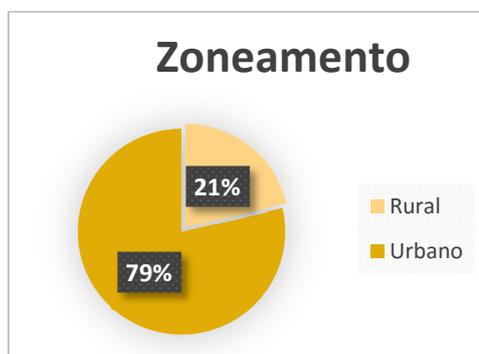


■ Municípios Fiscalizados

Municípios Fiscalizados em 2019 (Data base: 25/11/19)

ZONEAMENTO

O tipo de zoneamento urbano principal encontrado é o Urbano, representando 79% das fiscalizações. Os imóveis rurais correspondem a 21% das fiscalizações registradas. Vide Gráfico a seguir.

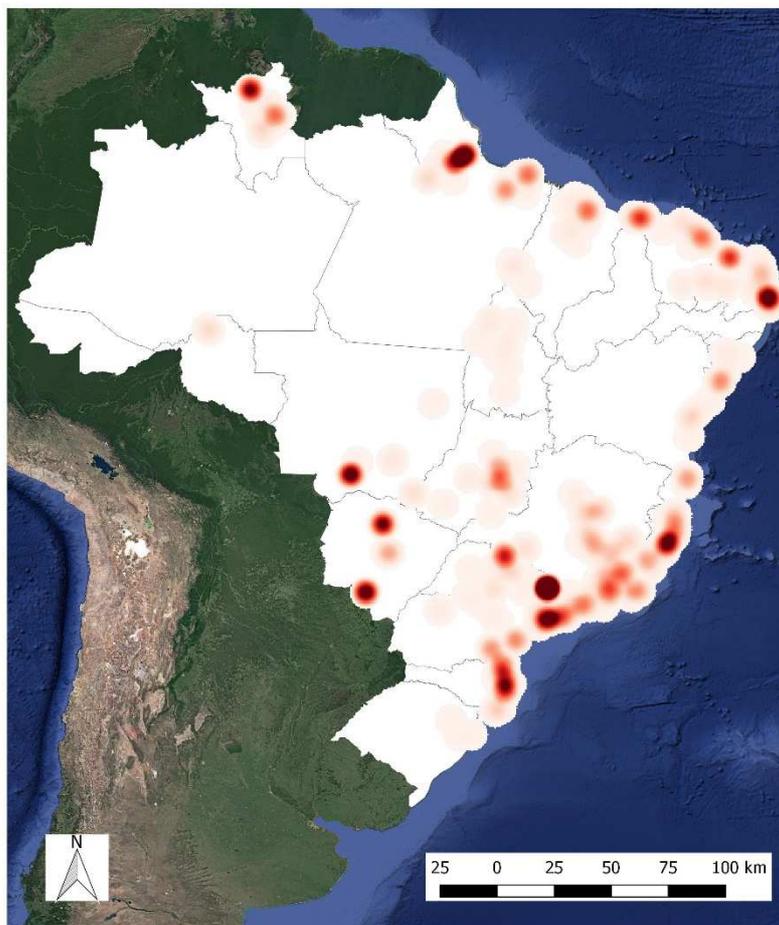


Zoneamento Urbano (Data base: 25/11/19)

Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude)

A Figura 2 apresenta um mapa de calor outubro de 2019. O mapa foi elaborado a partir das coordenadas geográficas válidas inseridas no formulário de Registro de Fiscalizações.

DENSIDADE DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS EM 2019



Densidade



Mapa de calor de fiscalizações (Data base: 25/11/19)

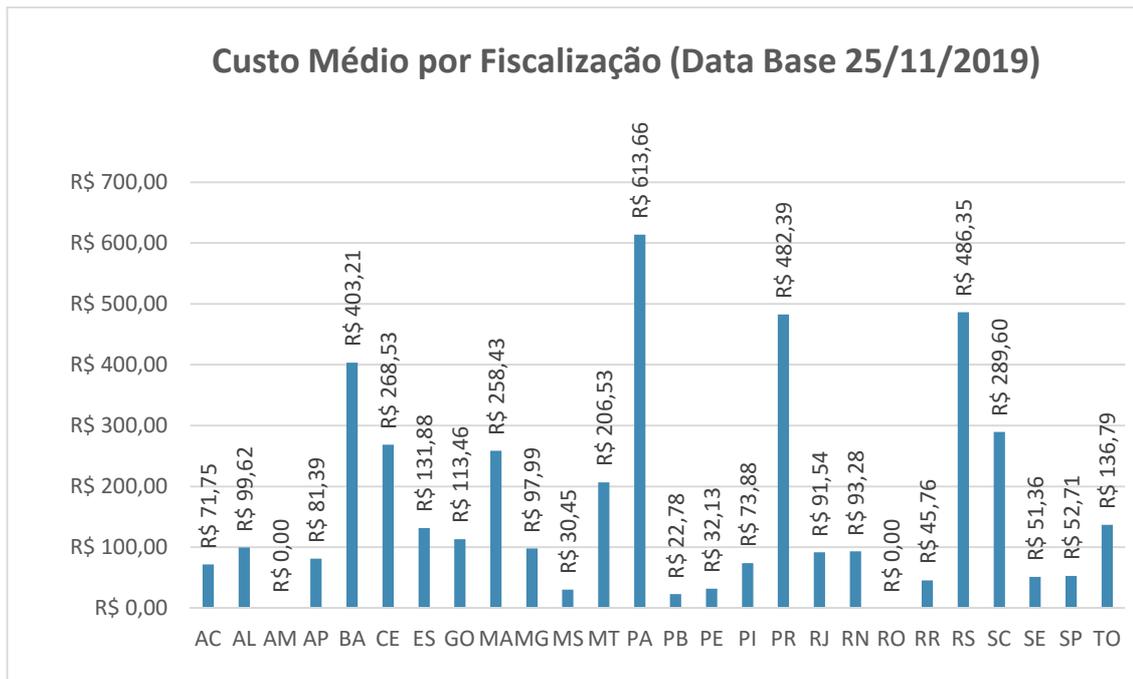
CUSTOS

Os gastos com diárias e passagens para realizar as ações de fiscalização até 25/11/2019 encontram-se disponíveis para consulta na Tabela a seguir. Enfatiza-se a importância de se fazer um planejamento orçamentário que esteja o mais próximo possível da realidade da superintendência.

UNIDADE GESTORA	FISCALIZAÇÃO			
	LIMITE ANUAL	EXECUÇÃO	SALDO	%
Acre	R\$ 8.850,00	R\$ 2.009,01	R\$ 6.840,99	23%
Alagoas	R\$ 25.000,00	R\$ 3.984,84	R\$ 21.015,16	16%
Amazonas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100%
Amapá	R\$ 25.665,00	R\$ 6.917,98	R\$ 18.747,02	27%
Bahia	R\$ 25.000,00	R\$ 27.821,48	-R\$ 2.821,48	111%
Ceará	R\$ 25.000,00	R\$ 10.203,96	R\$ 14.796,04	41%
Espírito Santo	R\$ 0,00	R\$ 12.264,67	-R\$ 12.264,67	
Goiás	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,26	-R\$ 0,26	100%
Maranhão	R\$ 25.000,00	R\$ 19.382,37	R\$ 5.617,63	78%
Minas Gerais	R\$ 23.541,00	R\$ 18.715,55	R\$ 4.825,45	80%
Mato Grosso do Sul	R\$ 25.000,00	R\$ 6.210,78	R\$ 18.789,22	25%
Mato Grosso	R\$ 13.098,00	R\$ 10.326,64	R\$ 2.771,36	79%
Pará	R\$ 25.000,00	R\$ 21.478,08	R\$ 3.521,92	86%
Paraíba	R\$ 7.080,00	R\$ 1.480,38	R\$ 5.599,62	21%
Pernambuco	R\$ 6.018,00	R\$ 1.124,52	R\$ 4.893,48	19%
Piauí	R\$ 0,00	R\$ 1.846,88	-R\$ 1.846,88	
Paraná	R\$ 18.585,00	R\$ 7.235,84	R\$ 11.349,16	39%
Rio de Janeiro	R\$ 25.000,00	R\$ 16.110,84	R\$ 8.889,16	64%
Rio Grande do Norte	R\$ 12.390,00	R\$ 5.783,16	R\$ 6.606,84	47%
Rondônia	R\$ 7.788,00	R\$ 0,00	R\$ 7.788,00	0%
Roraima	R\$ 20.709,00	R\$ 2.928,54	R\$ 17.780,46	14%
Rio Grande do Sul	R\$ 10.620,00	R\$ 3.404,45	R\$ 7.215,55	32%
Santa Catarina	R\$ 21.505,00	R\$ 22.588,86	-R\$ 1.083,86	105%
Sergipe	R\$ 25.000,00	R\$ 14.946,21	R\$ 10.053,79	60%
São Paulo	R\$ 25.647,00	R\$ 7.959,68	R\$ 17.687,32	31%
Tocantins	R\$ 7.650,00	R\$ 3.556,62	R\$ 4.093,38	46%

Tabela 04: Gastos com diárias e passagens (Data base: 25/11/19)

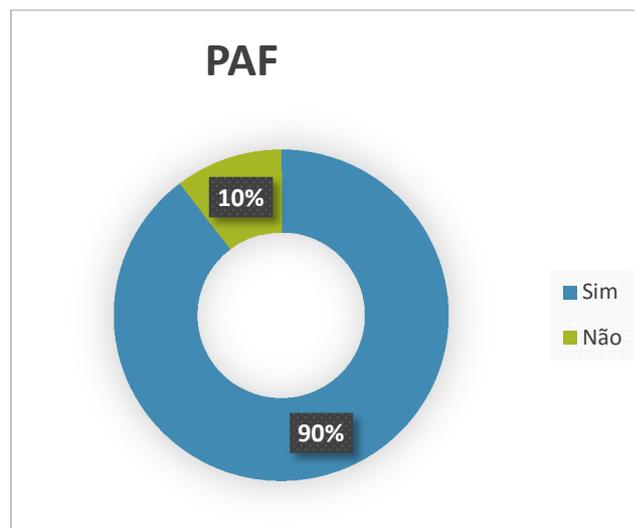
O Gráfico abaixo apresenta o custo médio gasto em cada fiscalização, calculado a partir do produto entre o saldo executado em cada UF e o número registrado de fiscalizações.



Custo médio por fiscalização em cada Superintendência (Data base: 25/11/2019)

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

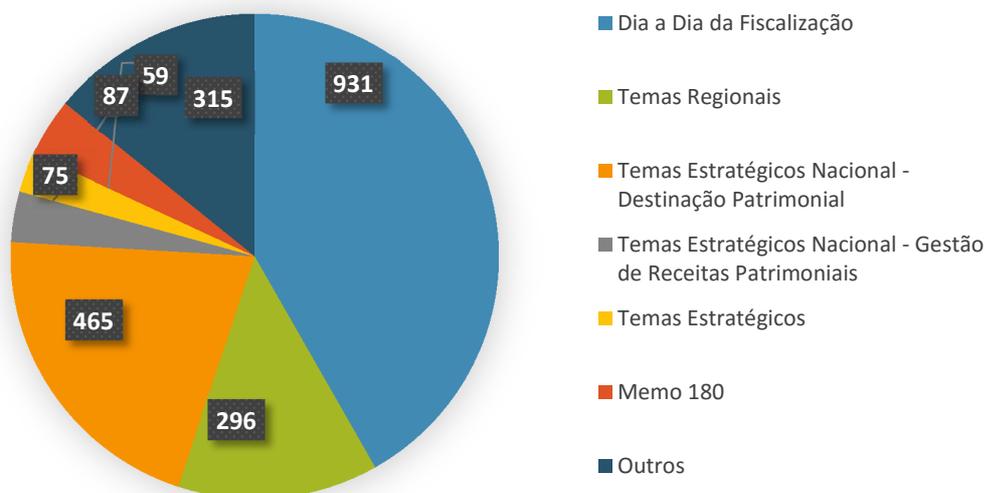
No ano de 2019 no período até a data base foram registradas 2116 fiscalizações em atendimento ao Plano Nacional de Fiscalização (PAF), totalizando 90% das fiscalizações registradas (Gráfico abaixo).



Plano Anual de Fiscalização (Data base: 25/11/19)

Conforme Gráfico a seguir, dentre as fiscalizações registradas 931 aplicam-se à Dia a Dia da Fiscalização e 465 aos Temas Estratégicos (Destinação Patrimonial).

DEMANDAS MAIS EXECUTADAS

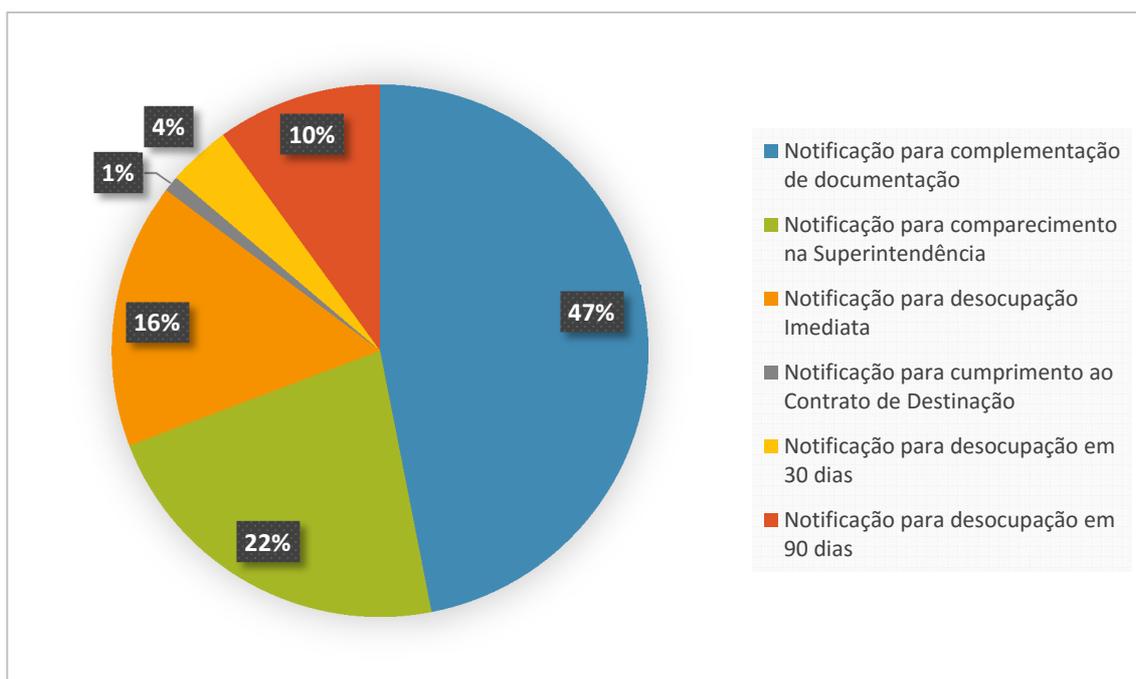


Aplicação do Plano Anual de Fiscalização (Data base: 25/11/19)

DADOS DAS INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em 9% das fiscalizações registradas, foram aplicadas notificações dos mais diversos tipos (para complementação de documentação, para comparecimento na Superintendência, para desocupação), conforme gráfico com dados percentuais a seguir. Para verificar os dados absolutos de notificações aplicadas, veja tabela 05.



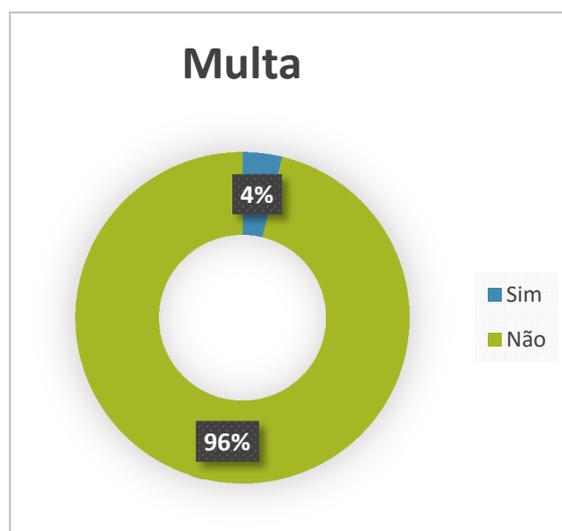
Notificações aplicadas em termos percentuais (Data base: 25/11/19)

Notificação	n°
Notificação para complementação de documentação	99
Notificação para comparecimento na Superintendência	47
Notificação para desocupação Imediata	34
Notificação para cumprimento ao Contrato de Destinação	2
Notificação para desocupação em 30 dias	8
Notificação para desocupação em 90 dias	21
Notificação para desocupação em 180 dias	0
TOTAL	211

Tabela 05: Notificações aplicadas em números absolutos (Data base: 25/11/19)

MULTA

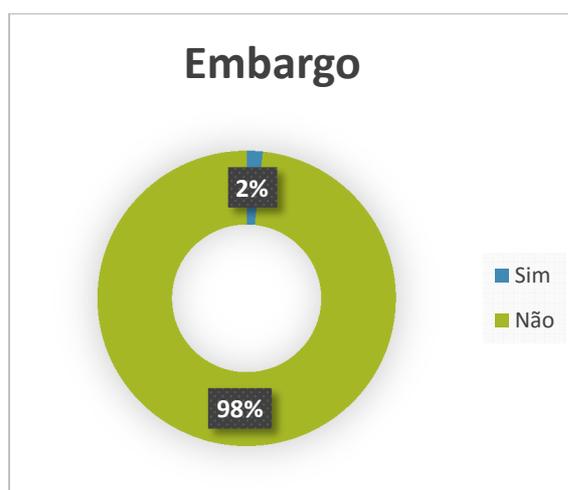
A aplicação de multas efetivou-se em 4% (90) das fiscalizações registradas. O valor do somatório dessas multas é igual a **R\$ 20.043.811,63** (vinte milhões quarenta e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos). Em 96% dos casos não houve aplicação de multas.



Aplicação de multas (Data base: 25/11/19)

EMBARGO

A sanção de embargo foi aplicada em 2% das fiscalizações registradas. Em 98% dos casos não houve embargo de obras, serviços ou atividades.



Aplicação embargo (Data base: 25/11/19)

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO E INDENIZAÇÃO

Os ocupantes irregulares foram autuados à demolir/remover aterros, construções, obras, cercas ou outras benfeitorias em 16 registros. Foi cobrada 1 indenização por ocupação ilícita.

RESUMO – DADOS INFRAÇÕES

A Tabela abaixo apresenta o quadro geral de sanções aplicadas e lançadas no sistema informatizado até o 25/11/2019.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	n°
Notificação para complementação de documentação	99
Notificação para comparecimento na Superintendência	47
Notificação para desocupação Imediata	34
Notificação para cumprimento ao Contrato de Destinação	2
Notificação para desocupação em 30 dias	8
Notificação para desocupação em 90 dias	21
Notificação para desocupação em 180 dias	0
MULTA	90
EMBARGO	41
DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	16
INDENIZAÇÃO	1

Tabela 06: Sanções administrativas aplicadas

PARTE II – METODOLOGIA E DIRETRIZES

8. METODOLOGIA

O planejamento para o ano de 2020 teve início com a realização de reuniões com as diversas áreas da SPU, inclusive com a alta gerencia, e com o estudo analítico dos dados obtidos e registrados das fiscalizações executadas no exercício de 2019.

Para o ano de 2017 foi definido no Plano Anual de Fiscalização 4222 fiscalizações, sendo executadas até o fim do exercício 5081 fiscalizações, ou seja 20% a mais que o valor planejado.

Já no ano de 2018, o Plano Anual de Fiscalização inicialmente propôs o número de 4446 fiscalizações, um acréscimo linear de 5% para todas as superintendências. Entretanto, tal número foi repactuado no Plano Anual Estadual de Fiscalização para o valor final de 3685 fiscalizações a serem realizadas no exercício de 2018. Foram executadas o total de 4921 fiscalizações, valor este 33% maior que a meta anual estabelecida.

Para o ano de 2019, o PAF considerou o cenário estabelecido para a SPU no início do ano, que passou pelos os cortes de funções e cargos comissionados sofridos no Órgão Central e nas Superintendências e a consequente diminuição da força de trabalho. Sendo assim, estabeleceu inicialmente a meta de 3873 fiscalizações para 2019. Mediante as dificuldades apontadas pelas superintendências na execução das fiscalizações em 2019, conforme consta no processo SEI nº 10154.121713/2019-24, as metas foram repactuadas. Após esta fase, as metas para 2019 chegaram ao montante de 3254 fiscalizações para 2019.

Até a última apuração realizada (outubro de 2019), o número de fiscalizações realizadas chegou a 76% da meta planejada para 2019.

Observado as dificuldades na execução dos trabalhos em 2019 mediante as mudanças no cenário político que repercutiu na mudança na governança da SPU como um todo, bem como restrições orçamentárias que geraram dificuldades nas contratações e em cortes de cargos e funções de confiança.

E considerando que o número de fiscais atuantes, indicados pelas Superintendências se manteve equiparado aos demais anos, sugere-se a manutenção das metas estabelecidas inicialmente para 2019, conforme pode-se observar na tabela a seguir. Destacamos que as Superintendências poderão ser alteradas e fundamentadas em seus planos estaduais.

UF	PROPOSTA PAF 2020
AC	37
AL	82
AM	108
AP	37
BA	116
CE	47
DF	710
ES	144
GO	85
MA	119
MG	257
MS*	144
MT	75
PA	74
PB	81
PE	97
PI	79
PR	84
RJ	657
RN	78
RO	36
RR	85
RS*	210
SC	89
SE	272
SP*	583
TO	54
TOTAL	4724

Tabela 07: Proposta de quantitativo de metas para 2020

Como nos planejamentos anteriores, estabeleceu-se uma meta global por Superintendência, oferecendo assim uma maior autonomia para os Estados. A exceção da regra foi para os Estados de SP, MS e RS cuja meta pactuada no projeto específico para o atendimento ao acórdão do TCU foi acima da meta estipulada para 2019, portanto, foi adotado a meta do projeto.

Assim como em 2019, para o planejamento de 2020 foram inseridos dentre os recortes prioritários os temas regionais e pertinentes ao dia a dia da fiscalização e os temas apontados como Estratégicos Nacional. Promovendo especialmente o atendimento aos imóveis localizados nas capitais e regiões metropolitanas tendo em vista o limitado quadro orçamentário para o próximo ano.

ANÁLISE PROSESSUAL DE RECURSOS

Foi incluído no planejamento realizado em 2018 e de 2019 a contabilização nas análises de recurso em conjunto com as demais ações de fiscalização para o cumprimento da meta anual. Devido à complexidade da atividade e o tempo necessário para realização da tarefa, decidiu-se por dar prosseguimento na contabilização das análises de recurso.

Assim como no planejamento de 2019, para 2020 não será estabelecida meta numérica para os registros de análises de recursos, os itens serão contabilizados como **pontuação extra** a ser somada à pontuação de cada UF no fim do exercício de 2019, sendo estabelecido o **limite de 10%** para tal, sobre o valor da meta geral para cada Estado.

9. DEMANDAS PARA 2019

As demandas para 2019 foram classificadas em três categorias de modo que o planejamento das ações para 2019, tenha seu desenvolvimento englobando todas elas: (1) Dia a dia da Fiscalização; (2) Temas Regionais; (3) Temas Estratégicos Nacional.

DIA A DIA DA FISCALIZAÇÃO

- Demandas judiciais, MPF, MPE;
- Apuração de denúncias;
- Ações e recomendações dos órgãos de controle;
- Retorno nas ações de fiscalização;
- Passivos de Auto de Infração.

TEMAS REGIONAIS

- Ações Prioritárias de Regularização Fundiária;
- Acompanhamento de TAUS;
- Gestão de Orlas Marítimas;
- Gestão de Rios Federais.

ACOMPANHAMENTO DE TAUS

Para o acompanhamento de TAUS é importante que a fiscalização se pautem no Pará, em especial em atendimento ao Ministério Público Federal, que instaurou várias Ações Cíveis Públicas para apurar a expedição de TAUS, principalmente na região do Marajó.

GESTÃO DE ORLAS MARÍTIMAS

As Superintendências localizadas em áreas costeiras deverão, para cada Município que assinou o Termo de Adesão à Gestão de Praias ou solicitou sua adesão) fornecer treinamento conforme Cláusula Quinta inciso VIII:

- **Das obrigações da Superintendência do Patrimônio da União (SPU/UF):**
Assessorar tecnicamente o Município no que tange às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação.

Este treinamento poderá seguir a estratégia que a SPU/UF melhor achar conveniente, sendo pré-requisito para a ação que seja realizada pelo menos 1 (uma) fiscalização em campo, com um caso real, para cada ação de treinamento dos Municípios. Recomenda-se o agrupamento de vários Municípios em um treinamento para maximizar a eficiência da ação.

Abaixo estão listadas os critérios e deveres da SPU/UF relacionados a temática de Gestão de Orlas Marítimas que deverão ser observados durante a elaboração dos Planos Estaduais Anuais de Fiscalização.

- Acompanhamento dos Termos de Adesão Assinados;
 - Naqueles estados costeiros nos quais municípios tenham aderido ao Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), a SPU local deverá verificar o cumprimento do mesmo, para tanto deverá fazer o percurso de todo o litoral do município, sempre na companhia dos fiscais do município e do Gestor Municipal de Utilização de Praias, com vistas a orientar a equipe municipal de fiscalização, que será a responsável pela aplicação das sanções.
 - A SPU ao final fiscalizará o município.
 - Denúncias recebidas nas unidades da SPU serão encaminhadas ao respectivo município, que deverá atuar. O acompanhamento das ações pela SPU será feita na ocasião do envio do relatório anual previsto no TAGP.
- Fiscalização nas praias ainda sob gestão da SPU;
 - Naqueles Estados costeiros nos quais municípios não tenham aderido ao TAGP ou que não tiveram toda a orla transferida, as praias permanecem sendo monitoradas pelas Superintendências. Nesses casos a SPU responsável deverá fazer o percurso de todo o litoral do município, na companhia de fiscais do município sempre que possível, com vistas a orientar a equipe municipal de fiscalização, quanto as suas responsabilidades na eventual adesão.
 - Deve-se evitar ações de fiscalização isolada, desconsiderando o entorno imediato, por vezes com recorrência da situação irregular.
- Olhar regional sobre o território das orlas
 - A Lei patrimonial da SPU, precisamente o §4º do art. 11, da Lei nº 9.636, de 1998, dispõe: “constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo,

independentemente da celebração de convênio para esse fim." Ou seja, é atribuição do estado e do município, assim como da SPU, a fiscalização dessas áreas (embora a competência para aplicação de sanções recaia sobre a SPU). Assim, ações conjuntas, articuladas, servem para respaldar a SPU e os municípios no ofício da fiscalização.

- O que se propõe é que as ações de fiscalização abranjam territórios maiores, reduzindo custos de deslocamento e ao mesmo tempo reforçando laços para gestão compartilhada, estruturando ações conjuntas com vistas a qualificação continuada desses territórios tão dinâmicos e sensíveis.
- É desejável que ações de fiscalização em municípios que tenham aderido ao TAGP, se estendam aos dois municípios vizinhos.

GESTÃO DE RIOS FEDERAIS

- Controle das Permissões de Uso nas Praias Sazonais;
 - A fiscalização dos bens de uso comum do povo em regiões com apelo turístico, deverão ser priorizadas preferencialmente nos períodos com maior fluxo de turistas. Quanto as Praias Sazonais, as fiscalizações nessas áreas deverão ocorrer nos períodos em que seus recursos estão sendo explorados.
- Ação na Extração de Minérios.
 - Ações de fiscalização periódicas com vistas a coibir e/ou regularizar a extração de minérios, precisam estar inseridas no PAEF.
 - Em Boa Vista, através da partida nas ações de fiscalização nas caixas de areia localizadas na margem do Rio Branco, tornou possível não apenas a diminuição do número de inadimplentes, como a regularização de diversos ocupantes, promovendo o aumento na arrecadação.

TEMAS ESTRATÉGICOS NACIONAIS

DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

- Imóveis classificados como "disponível para alienação" no SPIUnet ou que foram apontados como passíveis de serem alienados.

Ressalta-se que o acréscimo dos instrumentos de destinação se justifica considerando que todos têm finalidade e encargos, que se não atendidos, em último caso, podem ser inclusive motivo de rescisão dos termos ou contratos.

A Equipe de fiscalização para subsidiar a ordem de prioridade das fiscalizações em

cada Superintendência deverá extrair do SPIUnet as listas dos imóveis que tenham colunas de "data início" e de "data fim da utilização".

A. Imóveis classificados como "disponível para alienação" no SPIUnet ou imóveis indicados pela Superintendências como passível de ser alienado

Em 2019, foram solicitados de forma contínua pela Coordenação-Geral de Gestão Econômica de Ativos (CGGEA) o apontamento de imóveis que fossem passíveis de serem alienados bem como a qualificação cadastral dos imóveis classificados como "disponível para alienação" no SPIUnet.

Estes imóveis devem ser priorizados para serem vistoriados em 2020 tendo em vista que a fiscalização poderá antever situações que podem desvalorizar estes imóveis bem como fornecer informações gerenciais para tomada de decisão quando a priorização da carteira imobiliária para venda.

Ademais, foi constatado que imóveis classificados dessa forma no sistema muitas vezes encontram-se esbulhados ou classificados de forma inadequada. Com isso, pretende-se reduzir as inconsistências do sistema para essa carteira de imóveis.

Sendo assim, a equipe de fiscalização deverá efetuar os seguintes trabalhos:

- I- Verificar os imóveis localizados no Estado correspondente, conforme anexo;
- II- Estudar os dados de ocupação da área, endereço e imagem de satélite para programação de ida a campo;
- III- Promover vistoria nos imóveis do anexo para verificar as condições de ocupação do local (vazio, com ocupação irregular, dentre outros).
- IV- Elaborar relatório de vistoria com características da utilização da área, contendo fotos, pelo menos um par de coordenadas do local.
- V- Inserir o relatório de fiscalização no processo existente no SEI e, caso tenha ocorrido necessidade de ação coercitiva, inserir também algum outro documento da fiscalização (exemplo: auto de infração).
- VI- Encaminhar à destinação para demais procedimentos relativos a área.

ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO TCU

O processo SEI nº 10154.118341/2019-59 trata do projeto desenvolvido pela CGFIS e encaminhado aos Estados em novembro de 2019, cujo objetivo é de apresentar propostas para atendimento ao Acórdão 2.587/2018 – TCU – Plenário, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo, oriundo de fiscalização que teve o objetivo de avaliar o uso integrado de informação na gestão de políticas públicas (TC 012.797/2018-9).

No documento, o TCU fez a solicitação para que a SPU elaborasse e encaminhasse plano de ação, prevendo medidas a serem executadas no prazo máximo de 360 dias, com vistas ao tratamento dos indícios, tanto para correção, quando confirmada a irregularidade, quanto para mitigar futuras ocorrências. Para tanto, o projeto aponta soluções propostas para o recorte de imóveis apontados como vagos para uso e invadidos no SPIUnet, conforme arquivo apresentado pelo TCU denominado “SPU05&06 – IMÓVEIS DA UNIÃO INVADIDOS OU DESOCUPADOS POR MAIS DE UM ANO”.

O projeto proposto tem como objetivo geral: Identificar, qualificar os dados, vistoriar e, se for o caso, fiscalizar imóveis de propriedade da União classificados como invadidos ou vagos para uso no Spiunet, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas da União.

Conforme planilhas encaminhadas pelo TCU, constantes no anexo “SPU05&06 – IMÓVEIS DA UNIÃO INVADIDOS OU DESOCUPADOS POR MAIS DE UM ANO”, construídas com base no Spiunet, podemos estratificar os dados por imóvel bem como especializá-los para melhor desenvolver um plano de ação. Sendo assim, obtivemos a tabela com resumo de quantitativo de imóveis por Estado apresentada a seguir.

Estados	Imóveis vagos	Imóveis invadidos	Total
AC	11	2	13
AL	1	0	1
AM	33	7	40
AP	6	0	6
BA	67	8	75
CE	31	41	72
DF	253	4	257
ES	4	12	16
GO	52	20	72
MA	21	7	28
MG	122	11	133
MS	428	0	428

MT	32	7	39
PA	15	2	17
PB	12	1	13
PE	9	2	11
PI	19	5	24
PR	54	15	69
RJ	19	7	26
RN	18	3	21
RO	5	3	8
RR	5	0	5
RS	209	1	210
SC	92	3	95
SE	9	1	10
SP	556	27	583
TO	22	0	22
Total	2105	189	2294

Tabela 08: Resumo do quantitativo de imóveis por Estado

Para orientar e facilitar a atuação das equipes de fiscalização nos Estados, o projeto contido no **processo SEI nº 10154.118341/2019-59**, trouxe os fluxos de trabalho. As etapas de trabalho poderão ser divididas em: trabalhos de escritório antes da vistoria, realização da vistoria e encaminhamentos pós-vistoria.

PARTE III – ORÇAMENTO 2020

10. ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2020

O orçamento para fiscalização do patrimônio da União está previsto na Ação 8690 – Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União, previsto no programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública do PPA 2016-2019. Ainda, a referida ação possui 02 divisões, dentre elas, o PO 001 – Fiscalização e Controle de Uso de Imóveis da União.

Para 2019, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) contém previsão de **R\$ 1.294.126,00** referentes a custos com diárias e passagens para o PO 001 – Fiscalização e Controle de Uso dos Imóveis da União e outros custeios.

PARTE IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização trata das diretrizes Nacionais para o trabalho da fiscalização dos imóveis da União para o ano de 2020. Os Planos Anuais Estaduais de Fiscalização deverão adequar as diretrizes apontadas no PAF 2020 para a realidade local, inclusive com o planejamento mais detalhado com cronogramas das vistorias distribuídos no ano.

O PAF 2020 será avaliado quanto a sua execução a cada 3 meses. Para tanto, é importante que cada Superintendência faça o seu Plano Anual Estadual de Fiscalização 2020, de forma a distribuir ao longo do ano as vistorias previstas.

Sempre que possível, o roteiro de vistorias deverá otimizar deslocamentos e prever uma sequência de cidades a serem visitadas, por exemplo: se está previsto a realização de vistorias em 3 cidades próximas, deve-se pensar no roteiro de viagem que considere as 3 cidades sequencialmente. Ainda, sugerimos a inclusão de vistorias em bens de uso comum do povo ou outros assuntos (denúncias, demandas externas) na sequência dos roteiros programados.

As metas de vistorias estabelecidas para o ano de 2020 servirão de base para a construção da meta institucional prevista para a concessão da GIAPU aos servidores. Portanto, cabe um destaque importante para o envio das informações à SPU – Unidade Central para contabilização e qualificação da meta.

O sistema de controle das fiscalizações de 2020, permanecerá o mesmo do ano de 2019, até que se inicie a produção do Módulo de Fiscalização no SPU-NET.

Os valores de diárias e passagens previstos no PAEF 2020 servirão como base para a distribuição dos recursos financeiros para o ano. Sendo assim, é importante que os Planos Estaduais considerem e apontem eventuais necessidades de recursos ainda não previstos. Para o caso de ocorrência de cortes orçamentários nos valores previstos no PLOA para fiscalização em 2020, as metas poderão ser revistas e adequadas.

É importante destacar a necessidade da confecção dos Planos Anuais Estaduais de fiscalização para a execução das ações de fiscalização para o ano de 2020, visando uma melhor aplicação e previsão dos recursos financeiros e o estabelecimento de metas claras para o indicador “fiscalizações” utilizado para a construção da meta institucional da GIAPU.

O prazo para entrega dos Planos Estaduais De Fiscalização 2020 é até a data de 31/12/2019.



Ministério da
Economia

